ATA 05/2025 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025- PMMC

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2/2025

Objeto – ***Construção de cobertura metálica para barracão no Parque de Eventos, incluindo fundações, pilares pré-moldados de concreto, estrutura metálica com pintura automotiva e cobertura com telhas metálicas tipo aluzinco simples, com espessura mínima de 0,5 mm, e sistema de calhas*** - **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA**, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. **N**o dia dez do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e a Comissão nomeada pelo Decreto nº 006/2025, para julgamento da habilitação da empresa quinta colocada: **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.045.596/0001-93. **E**m continuidade ao procedimento, passou para confirmação de suas condições habilitatórias. **D**esta análise verificou-se que a empresa **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, deixou de apresentar a seguinte documentação: **ANEXO VII** - *"Curriculum Vitae" dos Dirigentes e Técnicos da empresa licitante*", deixando de atender ao item 8.12.4.4 do edital. O item 8.12.4.4 do edital diz: *"Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, conforme modelo constante no **ANEXO VI**, sendo que o **Engenheiro Civil** deverá ser aquele indicado no item 8.12.4.3, anexando-se também os "curriculum vitae" desses profissionais conforme modelo constante do **ANEXO VII**" do edital.* **S**endo assim, a Comissão decide em inabilitar a empresa **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.045.596/0001-93**, passando para a sexta colocada, seguindo para a análise de habilitação da empresa. **N**ada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Licitações, nomeada através do Decreto nº 006/2025.

Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira _____

Camila Carneiro – membro _____

Luiz Alex Kaminski – membro _____